



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA EMITE DECRETO QUE MELHORA AS NORMAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O DECRETO Nº 12.239 MUDA AS NORMAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSALMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DIZ O ART. 148-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.983/90.

DECRETO Nº 12.239, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

- Este Decreto dispõe sobre as normas e procedimentos para a concessão do auxílio-alimentação mensalmente aos servidores efetivos da administração direta e indireta, conforme reza o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí (Art. acrescentado ao Estatuto dos Servidores, através Lei Municipal nº 3.933/2013).



Publicado em 27/01/2022 às 13:50 (Atualizado em 04/12/2024 às 05:33), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No Dia 13 de Janeiro de 2022 foi expedido o Decreto nº 12.239 que melhora as normas e



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

procedimentos para a concessão do auxílio alimentação para os servidores efetivos da administração direta e indireta.

O servidor que estiver afastado por motivo de acidente ocorrido em serviço ou por doença profissional e por motivo das doenças previstas no Art. 99 da Lei nº 1.983/90 e casos confirmados por ter contraído a Covid-19, ou ter contato com alguém contaminado pela Covid-19, mediante comprovação e laudo médico juntamente com a apresentação do teste laboratorial, terá direito ao recebimento do auxílio alimentação.

O referido decreto estabelece que não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação o servidor que estiver afastado sem remuneração; em licença para tratar de assunto particular ou para mandato eleitoral; prestando serviços para outro órgão; que houver sido demitido ou que irá se aposentar.

Aqueles que estiverem afastados em virtude de licença para tratamento de saúde, em razão de doença em pessoa da família e que tiver faltas injustificadas dentro do mês, terá o desconto proporcional aos dias de afastamentos e dias não trabalhados.

O servidor afastado para recuperação de cirurgia (com exceção de cirurgias estéticas), também terá direito ao recebimento do auxílio alimentação. Quando se tratar de cirurgia, e a licença for de até dez dias, o desconto será feito proporcional aos dias de afastamento.

[Leia atentamente o Decreto nº 12.239, de 13 de janeiro de 2022](#)



AUTENTICAÇÃO

9d098922261ce62c6eb43bc7f55e1427

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2022/01/prefeitura-emite-decreto-que-melhora-as-normas-para-concessao-do-auxilio-alimentacao.html>